

- O que o aluno vai aprender (indicação dos conteúdos, objetivos e competências a desenvolver);

- Com quem vai aprender (definição dos intervenientes no processo educativo);

- Como vai aprender (estratégias e metodologias a usar);

- Onde vai aprender (indicação dos contextos onde vão decorrer as aprendizagens, bem como do nível de participação em atividades realizadas no contexto da turma);

- Como vai ser avaliado (indicação do processo de avaliação, incluindo os critérios específicos definidos).



tu

Os alunos com currículo específico individual integrados no âmbito das unidades especializadas com currículo adaptado (UNECA), concretamente as de tipologia ocupacional; socioeducativa ou de transição para a vida ativa, e no sentido de permitir uma organização mais eficaz dos recursos e uma melhor adequação das respostas educativas, deverão ser alvo de adoção de um dos programas específicos do regime educativo especial correspondente à respetiva unidade.

Os programas organizam-se de acordo com modelo estruturado em função do escalão etário dos alunos, dos objetivos psicopedagógicos a atingir e do perfil de funcionalidade da criança ou jovem. Entendidos como currículos específicos, os programas do regime educativo especial destinam-se a alunos cujas necessidades educativas especiais de carácter permanente não permitem a sua inclusão em qualquer uma das modalidades do regime educativo comum.

Os programas assentam numa perspetiva funcional, substituindo as competências definidas para um ciclo ou nível de ensino e têm como objetivo facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, a promoção da autonomia e a transição para a vida pós escolar, visando uma adequada inserção familiar, social e laboral ou ocupacional.



escola

Adaptações materiais e de equipamentos especiais de compensação: Entende-se por adaptações materiais e equipamentos especiais de compensação as instalações e material didático e de apoio pedagógico que se destinam a melhorar a funcionalidade e a reduzir a incapacidade do aluno, em prol do desempenho de atividades e da participação nos domínios da aprendizagem e da vida profissional e social. Podem ser utilizadas em diferentes áreas, nomeadamente:

- Cuidados pessoais e de higiene;
- Mobilidade;
- Adaptações para mobiliário e espaço físico;
- Comunicação, informação e sinalização.

Respostas Educativas

Podem ser criadas as seguintes tipologias de UNECA:

- Ocupacional;
- Socioeducativa;
- Transição para a vida ativa;
- Educação de alunos surdos;
- Educação de alunos cegos e com baixa visão;
- Educação de alunos com paralisia cerebral ou multideficiência;
- Educação de alunos com perturbação do espectro do autismo.


E os seguintes Programas específicos do Regime Educativo Especial:

- Programa Socioeducativo;
- Programa Despiste e Orientação Vocacional;
- Programa Pré-Profissionalização;
- Programa Ocupacional.

“A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.” Sêneca



aluno



Medidas educativas do Regime Educativo Especial



A escolha do tema para este folheto informativo, "Medidas educativas do Regime Educativo Especial", prende-se com a publicação do novo regulamento de gestão administrativa e pedagógica de alunos que contém alterações nas medidas a aplicar a alunos com necessidades educativas especiais. A Portaria 60/2012 de 29 de maio apresenta no Capítulo X as seguintes medidas e respostas educativas:

Apoio pedagógico personalizado: Esta medida implica a adoção de estratégias a desenvolver com o aluno, nas diferentes áreas curriculares ou disciplinas, que podem consistir:

- Na antecipação e/ou reforço da aprendizagem de conteúdos;
- Em adequações ao nível da organização do espaço e das atividades;

-No desenvolvimento ou reforço de competências gerais de aprendizagem e/ou de competências específicas.

Adequações curriculares individuais: têm como padrão o currículo comum e os alunos estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar: na educação pré-escolar as que respeitem as orientações curriculares;

- no ensino básico as que não põe em causa a aquisição das aprendizagens e competências terminais de ciclo;
- no ensino secundário as que não põe em causa as aprendizagens e competências essenciais das disciplinas.

As adequações curriculares individuais podem consistir:

- na introdução de áreas curriculares específicas que não façam parte da estrutura curricular comum;
- na introdução de objetivos e conteúdos intermédios em função das competências terminais de ciclo ou de cursos, das características de aprendizagem, de sobredotação e de dificuldades específicas dos alunos;
- na dispensa de atividades que se revelem de difícil execução em função da incapacidade do aluno.

Adequações no processo de matrícula - podem consistir no seguinte:



caderno



- As crianças ou jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente podem frequentar o jardim-de-infância ou escola independentemente da sua área de residência;

- Aos alunos surdos, cegos ou com baixa visão, é dada prioridade na matrícula em Unidades de Apoio ou Escolas de Referência de apoio a alunos com estas problemáticas;

- Os alunos com perturbações do espectro do autismo, multi-deficiência ou surdez, cegueira congénita ou paralisia cerebral podem matricular-se e frequentar escolas com Unidades de Apoio afins independentemente da sua área de residência;

- Aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente pode ser concedido o adiamento da matrícula no 1.º ano de escolaridade apenas por um ano, não sendo possível a sua renovação.

Antecipação de matrícula no 1º ano do 1º ciclo

Medida aplicada aos alunos sobredotados ou que manifestaram precocidade excecional no seu desenvolvimento global.

Adiamento de matrícula (no 1.º ano) Esta medida deve ser entendida como uma exceção e não como uma regra, logo, não é possível a sua renovação. Entende-se que constituem base de fundamentação para aplicação desta medida, os benefícios que podem advir do facto de o aluno frequentar a educação pré-escolar por mais um ano, devendo estes ser claramente explicitados.



computador

Matrícula por disciplinas (nos 2.º e 3.º ciclos e no secundário). Esta medida obriga à manutenção da sequencialidade do regime educativo comum.

Adequações no processo de avaliação: O processo de avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, à exceção dos que têm um currículo específico individual, segue as normas de avaliação definidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade, podendo, no entanto, proceder-se a adequações que, entre outras, consistem em alterações:

Do tipo de provas;

- Dos instrumentos de avaliação e certificação;
- Das condições de avaliação (formas e meios de comunica-



lápiz

ção, periodicidade, duração e local da mesma). Os alunos com **Currículo Específico Individual** não estão sujeitos ao processo de avaliação e de transição de ano escolar característico do regime educativo comum. Estes alunos ficam sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no seu PEI.

A avaliação permite igualmente certificar as aprendizagens realizadas e as competências adquiridas pelos alunos.

Adequação da turma: A medida adequação da turma consiste:

- Na redução da lotação até 20 alunos, sendo esse limite reduzido para 15 alunos quando se trate de uma escola do 1.º ciclo do ensino básico de um só lugar. Esta medida só poderá ser aplicada quando uma turma integre alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam particular atenção do docente, comprovadas por relatório técnico-pedagógico.

Currículo específico individual: O Currículo Específico Individual prevê alterações significativas no currículo comum que se podem traduzir:



professor

- Na priorização de áreas curriculares ou determinados conteúdos em detrimento de outros;
- Na eliminação de objetivos e conteúdos;
- Na introdução de conteúdos e objetivos complementares referentes a aspetos bastante específicos (comunicação não verbal; utilização

de tecnologias de apoio no âmbito da comunicação, mobilidade, acessibilidades);

- Na eliminação de áreas curriculares.

É o nível de funcionalidade do aluno que vai determinar o tipo de modificações a realizar no currículo. Estas devem corresponder às necessidades mais específicas do aluno. Este tipo de currículos, assente numa perspetiva curricular funcional, tem por objetivo facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e a autonomia do aluno, aspetos essenciais à sua participação numa variedade de contextos de vida. O currículo específico individual deverá conter, detalhadamente:



eu

